



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
Central de Mandados – Subseção Judiciária de Santa Maria

LAUDO DE REAVALIAÇÃO

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5006588-03.2012.4.04.7102/RS

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CENTRO INC A PROD ART PROD CAS E ASS SOC DE DIL AGUIAR

Aos 03 dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e cinco, em cumprimento ao mandado retro, eu, Felipe Miranda Keller, Oficial de Justiça Federal, abaixo assinado, dirigi-me à rua Um, em Dilermando de Aguiar, onde diligenciei procedendo à **reavaliação** do seguinte bem:

UMA FRAÇÃO IDEAL DE TERRAS, com a área de 600,00 m2, situada em zona rural, fração de terras essa próxima à vila de Dilermando de Aguiar, dentro da área maior de 6ha., com as confrontações gerais seguintes: ao NORTE, limitase com propriedade de Pedro Leite e de Alfredo Corrêa Huffer ou sucessores; ao SUL, com propriedade de Horácio Pinheiro ou sucessores; ao OESTE, parte entesta com a Estrada Geral e parte com propriedade de Pedro Leite, medindo 20m00 por 30m00.

Na vistoria ao local, constatei que o terreno encontra-se atualmente em área urbana da cidade de Dilermando de Aguiar, sendo todo bem delimitado por cercas ou divisas com vizinhos. Possui uma construção não averbada de cerca de 140m², com paredes, aberturas e telhados em mal estado de conservação, porém funcionais, com banheiros em péssimo estado pelo não uso prolongado. Considerando a média de mercado para construções do tipo e para o terreno, conforme localização e realidade do município, procedi a avaliação do terreno em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e do prédio em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Felipe Miranda Keller
Oficial de Justiça Federal